



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Passa no Crédito Sicoobcard

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.044790/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CENTRAL SC/RS
Endereço: TENENTE SILVEIRA Número: 94 Complemento: 3 ANDAR
Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-300
CNPJ/MF nº: 80.160.260/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2025 a 29/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2025 a 31/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é destinada a todos os associados das Cooperativas Singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS, incluindo os cooperados vinculados aos postos de atendimento digitais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, atuais ou futuros. A promoção ocorrerá das 00h00 do dia 01 /10/2025 até às 23h59 do dia 31/12/2025. Durante esse período, os associados que realizarem compras com os Cartões Sicoobcard na função crédito serão contemplados com números da sorte gratuitos, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

Tipo de Pessoa	Gastos em Crédito (R\$)	Números da Sorte Gerados
Pessoa Física	R\$ 300,00	1
Pessoa Jurídica	R\$ 1.500,00	1

! A cada R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas no cartão de crédito Sicoobcard, o cooperado pessoa física será contemplado com 1 (um) número da sorte.

! A cada R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) em compras realizadas no cartão de crédito Sicoobcard, o cooperado pessoa jurídica será contemplado com 1 (um) número da sorte.

! Somente os associados que utilizarem os Cartões Sicoobcard na função crédito estarão habilitados a participar desta promoção.

! Os valores gastos são acumulados para a geração dos números da sorte.

! Para a geração dos números da sorte, serão considerados os valores gastos por cartão de crédito individualmente (conta cartão), independentemente do CPF ou CNPJ associado.

Por exemplo, se você, como cooperado, possui dois cartões de crédito em cooperativas diferentes do Sicoob Central SC/RS, a soma para a geração dos números da sorte será calculada com base na fatura de cada cartão, individualmente.

! Fica, desde já, estabelecido que os membros dos Órgãos de Governança da promotora (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, inclusive empresas da qual fazem parte como sócios) e funcionários da Sicoob Central SC/RS e das respectivas singulares filiadas poderão participar desta promoção, desde que obedecidas todas as condições estabelecidas neste regulamento.

FECHAMENTO, GERAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

O processo de geração dos números da sorte está diretamente vinculado às compras realizadas com o cartão de crédito Sicoobcard, único produto elegível nesta promoção. Para garantir a correta contabilização e atribuição dos números da sorte, a empresa promotora adota um fluxo mensal de processamento, dividido em três etapas:

1. Fechamento do Período de Participação: Sempre ocorre no último dia de cada mês, considerando todas as compras realizadas com o cartão de crédito Sicoobcard dentro do respectivo período.

2. Processamento das Transações no Sistema: Após o encerramento do período de participação, as transações são processadas e consolidadas no sistema da empresa promotora. Esse fechamento ocorre até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, podendo ser concluído antes, conforme a disponibilidade e validação dos dados.

3. Disponibilização dos Números da Sorte: Os números da sorte serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias corridos após o fechamento das transações, podendo ocorrer antes, desde que todas as informações estejam devidamente registradas e validadas no sistema. Esse prazo tem como objetivo assegurar que todas as compras elegíveis sejam corretamente contabilizadas antes da geração dos cupons.

Os números da sorte só serão gerados após a conclusão integral do processamento das transações, garantindo a integridade dos dados e a transparência do processo. A geração será realizada mensalmente, permitindo que os participantes acompanhem o acúmulo de seus números ao longo da promoção.

Caso ocorra qualquer problema técnico ou operacional durante o processo de fechamento, a empresa promotora tomará todas as medidas

necessárias para que nenhum participante seja prejudicado, adotando soluções que viabilizem a correta contabilização e disponibilização dos números da sorte.

Os números da sorte poderão ser consultados no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> ou diretamente em um das cooperativas participantes (Anexo I – Relação das cooperativas participantes).

Os participantes terão um prazo de até 72 horas, a partir da data de publicação dos números da sorte no site oficial da promoção, para esclarecer dúvidas e apresentar eventuais reclamações sobre números não atribuídos. As dúvidas e reclamações poderão ser feitas por meio da Central de Relacionamento +55 (48) 3261-9000 ou presencialmente em uma das agências participantes.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os interessados em participar da promoção devem cumprir os seguintes requisitos:

- **CPF (Cadastro de Pessoas Físicas):** O participante deve possuir status “Regular” junto à Receita Federal.
- **CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica):** O participante deve possuir status “Ativo” junto à Receita Federal.
- **Cota Capital:** É obrigatório que o cooperado possua o valor mínimo de cota capital conforme previsto no estatuto social da empresa promotora.
- **Conta Corrente Ativa:** O participante deve possuir conta corrente ativa junto à empresa promotora.
- **Restrições Internas:** O participante pode participar da promoção mesmo que esteja em situação de inadimplência ou possua restrições internas junto à empresa promotora.

Para ser elegível ao sorteio, o cooperado deve atender aos seguintes critérios:

- **Adimplência com a Empresa Promotora:** Apesar de ser permitido participar da promoção estando em situação de inadimplência ou restrição interna, o participante deverá estar com todas as suas obrigações financeiras em dia junto à empresa promotora, sem atrasos ou pendências até a data do sorteio. Este requisito garante que apenas cooperados em situação regular possam ser contemplados.
- **Números da Sorte:** O participante deve possuir, no mínimo, 1 (um) número da sorte válido, gerado de acordo com os critérios de participação dentro do período promocional.
- **Registro no Sistema:** Os números da sorte devem estar devidamente vinculados ao CPF ou CNPJ do participante e registrados no sistema da empresa promotora.
- **Validade:** Apenas os números da sorte gerados durante o período de participação da promoção serão considerados válidos para o sorteio.
- **Exclusão de Números da Sorte:** Números da sorte associados a operações e/ou transações posteriormente estornadas, canceladas ou que não cumpram as regras deste regulamento serão automaticamente desclassificados.

Importante ! A adesão à promoção será automática. Apenas o cooperado titular poderá solicitar sua exclusão da campanha, diretamente em um das cooperativas participantes (Anexo I – Relação das cooperativas participantes). Caso o participante manifeste seu interesse em não participar da promoção, os números da sorte atribuídos serão excluídos, assim como a leitura de seus dados. Essa decisão é irrevogável e não poderá ser revertida após a solicitação.

Os interessados em participar poderão consultar o regulamento completo e todas as informações sobre a promoção no site oficial <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> ou em um das cooperativas participantes (Anexo I – Relação das cooperativas participantes).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

200

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/11/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/10/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/11/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: ANDAR 2 3 4 5 6 7 8 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	O prêmio consiste em uma TUI POP elétrica, um modelo moderno e robusto voltado para uso adulto. Suas dimensões são de 128,5 cm de comprimento, 94,9 cm de altura e 68 cm de largura. A estrutura é construída em aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Equipada com freios hidráulicos a disco e acelerador elétrico, a TUI POP oferece segurança e praticidade na condução. Seu motor possui potência de 60V e 1000W, permitindo atingir uma velocidade máxima de até 30 km/h. A autonomia pode chegar a 60 km com uma única carga, e o tempo de carregamento varia entre 4 e 5 horas. A bateria é de íons de lítio, com capacidade de 60V, e o veículo conta com sinalização em LED para maior visibilidade. Os pneus são aro 8 e a capacidade máxima de carga é de 190 kg. O peso total da TUI POP é de 43 kg. Caso o produto não esteja disponível no momento da entrega, a empresa promotora se compromete a fornecer ao cooperado sorteado um item similar, com características equivalentes. O sorteio será realizado entre todos os cooperados participantes das cooperativas singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS.	6.499,00	12.998,00	0	199	1

DATA: 27/12/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 30/11/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: ANDAR 2 3 4 5 6 7 8 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	O prêmio consiste em uma TUI POP elétrica, um modelo moderno e robusto voltado para uso adulto. Suas dimensões são de 128,5 cm de comprimento, 94,9 cm de altura e 68 cm de largura. A estrutura é construída em aço carbono, garantindo resistência e durabilidade. Equipada com freios hidráulicos a disco e acelerador elétrico, a TUI POP oferece segurança e praticidade na condução. Seu motor possui potência de 60V e 1000W, permitindo atingir uma velocidade máxima de até 30 km/h. A autonomia pode chegar a 60 km com uma única carga, e o tempo de carregamento varia entre 4 e 5 horas. A bateria é de íons de lítio, com capacidade de 60V, e o veículo conta com sinalização em LED para maior visibilidade. Os pneus são aro 8 e a capacidade máxima de carga é de 190 kg. O peso total da TUI POP é de 43 kg. Caso o produto não esteja disponível no momento da entrega, a empresa promotora se compromete a fornecer ao cooperado sorteado um item similar, com características equivalentes. O sorteio será realizado entre todos os cooperados participantes das cooperativas singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS.	6.499,00	12.998,00	0	199	1

DATA: 29/01/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2025 00:00 a 31/12/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/01/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R TENENTE SILVEIRA NÚMERO: 94 COMPLEMENTO: ANDAR 2 3 4 5 6 7 8 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88010-300

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede Administrativa da Empresa Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	O prêmio consiste em um automóvel BYD Song Pro 0km, um SUV moderno e tecnológico que combina desempenho, conforto e sustentabilidade. Equipado com motorização elétrica, o veículo oferece uma condução silenciosa e eficiente, ideal para quem busca inovação e economia no dia a dia. Seu design arrojado, aliado a recursos avançados de segurança e conectividade, proporciona uma experiência premium tanto para o condutor quanto para os passageiros. Caso o produto não esteja disponível no momento da entrega, a empresa promotora se compromete a fornecer ao cooperado sorteado um item similar, com características equivalentes. O sorteio será realizado entre todos os cooperados participantes das cooperativas singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS.	197.990,00	197.990,00	0	199	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	223.986,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão emitidos, durante toda a campanha, 20.000.000 (vinte milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda a campanha, 200 séries, numeradas de 000 a 199. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 8 números, sendo que os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: Número da sorte 123.12345 = 123(série) + 12345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da Sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos Elementos Sorteáveis mais próximos ao número contemplado. Em caso de empate na proximidade entre dois ou mais elementos, será selecionado o Elemento Sorteável imediatamente superior.

Aproximação Elemento Sorteável: No caso de não ter sido distribuído o “Número da Sorte” apurado ou não atender aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será feita considerando o Elemento Sorteável mais próximo ao número apurado. Em caso de empate entre dois ou mais elementos sorteáveis, será contemplado o Elemento Sorteável imediatamente superior. Os demais contemplados serão determinados pelos Elementos Sorteáveis mais próximos ao número encontrado. Em caso de empate na proximidade entre dois ou mais elementos, será selecionado o Elemento Sorteável imediatamente superior.

Aproximação Série: Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento Sorteável” na série apurada, a busca será realizada alternadamente, iniciando pela série imediatamente superior e, na ausência desta, pela série imediatamente inferior. Por exemplo, considerando séries numeradas de 000 a 199: se não houver número na série 177 (“série apurada”), a verificação ocorrerá primeiro na série 178. Caso também não haja número na série 178, a próxima busca será direcionada à série 176, seguindo para a inferior. Se a busca alcançar a série inicial ou final, a verificação será feita exclusivamente nas séries superiores e inferiores disponíveis, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Nota Final: Se um cupom for sorteado, ele não poderá concorrer nos sorteios subsequentes. Caso um cupom já sorteado seja premiado novamente em um sorteio futuro, ele será desclassificado, e a promotora selecionará um novo contemplado seguindo os critérios de aproximação estabelecidos neste regulamento.

Se um participante for desclassificado por qualquer motivo previsto neste regulamento ou não atender aos critérios de participação, o próximo concorrente será considerado pré-contemplado, conforme a regra de apuração.

Qualquer violação ao regulamento resultará na desclassificação imediata do participante, anulando todos os privilégios como contemplado e aplicando as regras de apuração para a escolha de um novo vencedor.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, excluir da PROMOÇÃO qualquer participante que descumpra as regras estabelecidas neste Regulamento. Isso inclui, especialmente, condutas que envolvam uso inadequado do site, ações contrárias à legislação vigente, aos bons costumes, à ética e à moral, bem como práticas fraudulentas, como criação, transferência ou alteração indevida de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros, ou utilização de meios mecânicos, automatizados ou robóticos para obtenção de vantagens indevidas.

No caso de exclusão de um participante por fraude ou qualquer outro motivo previsto neste Regulamento, será aplicada a regra de aproximação estabelecido nas ressalvas do item 11.

Ficam excluídos da PROMOÇÃO os associados que se desligarem da cooperativa durante o período da campanha. Esse controle será realizado pela PROMOTORA no momento da aferição dos resultados.

(*) Embora a participação na promoção seja permitida mesmo em casos de inadimplência ou restrições internas, o cooperado deverá estar com todas as suas obrigações financeiras regularizadas junto à empresa promotora até a data do sorteio. Caso o participante sorteado esteja inadimplente no momento da apuração, será automaticamente desclassificado, e a PROMOTORA procederá à seleção de um novo contemplado, conforme as regras de apuração e aproximação previstas nas ressalvas do item 11 deste Regulamento.

! Os associados que solicitarem estorno de uma compra realizada com o cartão Sicoobcard e forem sorteados com o número da sorte

vinculado a essa compra serão desclassificados. Qualquer número da sorte gerado para uma compra que tenha sido estornada será automaticamente excluído da promoção.

A PROMOTORA não assume qualquer responsabilidade e desclassificará todas as participações que forem consideradas: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não recebidas ou que contenham informações incorretas ou imprecisas.

A PROMOTORA também não se responsabiliza por falhas técnicas de qualquer natureza, incluindo problemas em linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, servidores, provedores, equipamentos de computador, softwares, falhas de e-mail ou congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, bem como qualquer combinação desses fatores. Isso inclui, sem limitação, prejuízos ou danos ao equipamento do participante ou de terceiros, decorrentes da participação na promoção, do upload ou download de qualquer material relacionado à campanha.

É expressamente proibido o uso de qualquer dispositivo ou mecanismo que automatize ou subverta o processo de participação na promoção. Cadastros realizados por esses meios serão anulados.

A PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar qualquer pessoa que, a seu exclusivo critério, tenha suspeita ou comprovação de: (i) manipular o procedimento de participação ou o funcionamento da promoção; (ii) agir de forma disruptiva ou com intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar outros participantes; (iii) adotar comportamento que desrespeite os vencedores ou a PROMOTORA; (iv) fornecer informações imprecisas em qualquer documento legal relacionado à promoção; (v) violar qualquer disposição deste Regulamento.

Qualquer violação às regras deste Regulamento por parte de um participante sorteado resultará na sua desclassificação imediata, e todos os direitos e benefícios como contemplado serão anulados.

Caso o participante sorteado não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante, conforme determinado pela regra de apuração prevista nas ressalvas do item 11 deste Regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será apurado na Sede Administrativa da Empresa Promotora às 10h00 nos seguintes dias: **28/11/2025, 27/12/2025 e 29/01/2026**.

Os nomes e os números da sorte dos ganhadores serão divulgados no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> a partir da data de apuração dos resultados e da confirmação dos vencedores. Essas informações também serão disponibilizadas em todas as cooperativas singulares filiadas ao Sicoob Central SC/RS e permanecerão acessíveis por até 30 (trinta) dias após o encerramento da promoção.

Os participantes contemplados autorizam, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da data da contemplação, o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação da promoção, incluindo a publicação na lista de ganhadores no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/passanocredito>.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados gratuitamente, sem qualquer custo, dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de cada sorteio. A entrega ocorrerá no posto de atendimento onde foi realizada a transação financeira que gerou o número da sorte contemplado. Caso o sorteado seja um associado digital, ele poderá retirar seu prêmio no posto de atendimento mais próximo de sua residência, conforme listado no anexo 2 (Anexo II – Relação dos postos de atendimento) participantes: deste regulamento.

O automóvel será entregue isento de quaisquer encargos relacionados a IPVA, licenciamento, emplacamento e transferência. Fica desde já estabelecido que quaisquer despesas não previstas neste Regulamento são de inteira responsabilidade do ganhador sorteado.

Referente às Scooters Elétricas TUI, o produto é autopropelido, não exige CNH, homologação ou emplacamento. Recomenda-se a leitura da Resolução nº 996/23 do CONTRAN. O uso deve respeitar as normas de trânsito vigentes, incluindo o uso de capacete e limite de velocidade. A garantia legal é de 6 (seis) meses, diretamente com o fornecedor.

A empresa PROMOTORA não se responsabiliza pela garantia dos prêmios entregues nesta promoção. Em caso de qualquer problema com o produto, o cooperado sorteado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor para resolução. A PROMOTORA não se envolve em questões relacionadas à assistência técnica, troca, reparo ou qualquer outra demanda referente aos prêmios, tampouco por eventuais atrasos na entrega ou defeitos após o recebimento. Recomenda-se que o contemplado verifique as condições do prêmio no momento da entrega e, se necessário, açãone o fornecedor imediatamente.

Para receber o prêmio, os associados sorteados pessoas físicas ou jurídicas deverão preencher e assinar o "Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio", apresentando cópias do RG e CPF. No caso de pessoas jurídicas, será necessário apresentar também o Contrato Social e, se houver, as respectivas alterações contratuais. O prêmio será entregue ao representante legal e incorporado ao patrimônio da empresa.

Se o sorteado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente, poderá nomear um representante legal por meio de procuração pública com poderes específicos. Em caso de incapacidade absoluta, o prêmio será entregue ao responsável legal. Em caso de incapacidade relativa, o sorteado deverá ser assistido para o recebimento, que será emitido em seu nome. Se o sorteado vier a falecer antes da entrega, seus herdeiros terão direito à premiação, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento e apresentem a documentação que os legitime. Caso contrário, o prêmio será recolhido como renda para a União.

O sorteado reconhece e aceita expressamente que a PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo decorrente da participação nesta promoção ou da aceitação dos prêmios.

Conforme o artigo 46 da Portaria MF nº 41/2008, a PROMOTORA se compromete a empregar todos os recursos disponíveis para localizar o sorteado, utilizando os dados cadastrais fornecidos pelo próprio participante. É responsabilidade do sorteado fornecer informações corretas e completas.

Os prêmios estarão expostos e destacados por meio de material promocional no site oficial da campanha <https://www.sicoob.com.br/passanocredito> bem como nos postos de atendimento participantes, conforme especificado no anexo 2 (Anexo II – Relação dos postos de atendimento participantes).

Importante:

- Em nenhuma circunstância será permitida a transferência, parcial ou total, dos direitos de titularidade dos prêmios distribuídos nesta promoção.

- Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, devendo ser usufruídos conforme especificado neste Regulamento.
- A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa que não esteja expressamente prevista neste Regulamento.
- Conforme o artigo 15, §1º do Decreto nº 70.951/72, a PROMOTORA deverá comprovar a aquisição dos prêmios junto à Secretaria da Receita Federal até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração. Caso essa comprovação não seja possível, será realizado depósito caucionado correspondente, conforme o parágrafo único do artigo 34 da Portaria MF nº 41/2008.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PROMOTORA poderá, a seu critério, utilizar diversos canais e formatos de divulgação da promoção, incluindo, mas não se limitando a: material gráfico em pontos de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, rádio, internet e redes sociais).

Caso sejam identificados problemas técnicos durante o período da promoção, seja em sistemas, softwares ou programas essenciais para seu funcionamento, a PROMOTORA esclarece que possui um plano de contingência estruturado para solucionar eventuais falhas. Compromete-se, ainda, a adotar todas as medidas necessárias para correção com a maior agilidade possível, garantindo que a participação dos cooperados não seja prejudicada e que o andamento da campanha ocorra conforme planejado.

A PROMOTORA não será responsável por eventuais prejuízos sofridos pelos participantes decorrentes de fatores fora de seu controle, como: falhas na conexão à internet, instabilidade nos serviços de rede, dificuldades de acesso ao site da promoção, perda de dados e informações, fraudes ou prejuízos resultantes da quebra de sigilo do login e senha do participante.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na promoção, ao uso do site oficial ou ao recebimento e utilização dos prêmios. Isso inclui, mas não se limita a: intervenção humana não autorizada, falhas técnicas em servidores, redes telefônicas ou equipamentos de informática, erros de impressão, correspondências extraviadas ou enviadas incorretamente, bem como eventuais danos a pessoas ou propriedades decorrentes da participação na promoção ou da aceitação dos prêmios.

Para todos os efeitos legais, ao participar da promoção, o participante declara estar ciente e de acordo com o Regulamento da campanha, disponível no site oficial <https://www.sicoob.com.br/passanocredito>, bem como com a Política de Privacidade da PROMOTORA, disponível em www.sicoob.com.br/web/sicoobcentralscrs/seguranca.

O tratamento dos dados pessoais dos participantes será realizado em conformidade com os princípios e bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados coletados serão utilizados exclusivamente pelo Sicoob Central SC/RS para fins de execução desta campanha e permanecerão armazenados enquanto durar a promoção, salvo nos casos em que houver outra base legal que justifique sua manutenção por período superior.

Esses dados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas, com o objetivo de evitar acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida, seguindo os padrões de segurança comumente adotados pelo mercado.

Inclusão de Novos Municípios e Cooperativas na Campanha

A promoção contempla todos os municípios onde as cooperativas singulares vinculadas à empresa promotora já possuem atuação. Caso novos municípios passem a contar com agências ou postos de atendimento de qualquer cooperativa participante durante o período da campanha, estes serão automaticamente incluídos, garantindo igualdade de oportunidades a todos os cooperados.

Da mesma forma, caso novas cooperativas singulares sejam integradas à estrutura da empresa promotora durante a vigência da campanha, seus cooperados também estarão aptos a participar, respeitando os critérios previamente estabelecidos neste Regulamento.

Entretanto, as novas agências ou cooperativas singulares integradas após o início da campanha participarão exclusivamente dos sorteios que ainda não tiverem sido realizados até a data de sua integração. Como todos os sorteios são destinados a todos os cooperados, não há distinção por posto de atendimento.

A empresa promotora reforça seu compromisso com a expansão e a inclusão, assegurando que qualquer nova unidade seja município, agência ou cooperativa que passe a integrar suas operações será contemplada dentro dos parâmetros definidos para esta campanha.

Anexo I – Relação das cooperativas participantes:

- **Cooperativa:** 3031 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS – Rua Alvaro Soares Machado, 455, Tricolin, Canoinhas/SC
- **Cooperativa:** 3032 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE - SICOOB - CREDIAL /SC – Rua Espírito Santo, 753, Centro, Cunha Porá/SC
- **Cooperativa:** 3033 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO RIO DO PEIXE – SICOOB CREDIRIO/SC – Rua Getulio Vargas, 331, Centro, Joaçaba/SC
- **Cooperativa:** 3034 – COOPERATIVA DE CREDITO ALTO VALE DO ITAJÁI - SICOOB ALTO VALE – Rua Prefeito Wenceslau Borini, 890, Canta Galo, Rio do Sul/SC
- **Cooperativa:** 3035 – COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE – Avenida Prefeito Frederico Heyse, 356, Centro I Baixada, Mafra/SC
- **Cooperativa:** 3036 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS ITAIPU - SICOOB CREDITAIPU – Rua João Pessoa, 1490, Centro, Pinhalzinho/SC
- **Cooperativa:** 3037 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO VINHO – Avenida Dom Pedro II, 692, Centro, Videira/SC
- **Cooperativa:** 3038 – COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DOS PINHAIS - SICOOB VALE DOS PINHAIS – Rua Carlos Sperança, 76, Centro, Caçador/SC
- **Cooperativa:** 3039 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE-SICOOB SÃO MIGUEL SC – Rua Almirante Barroso, 888, Centro, São Miguel do Oeste/SC
- **Cooperativa:** 3066 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS VALE DO CHAPECÓZINHO – Avenida Padre João Botero, 713, Centro, Passos Maia/SC
- **Cooperativa:** 3067 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - SICOOB CREDIAUC – Rua Doutor Maruri, 1242, Centro, Concórdia/SC
- **Cooperativa:** 3068 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE – Rua Visconde do Rio Branco, 852, Centro, Palmitos/SC
- **Cooperativa:** 3069 – COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO – Avenida Getúlio Dorneles Vargas - N, 2553, Passo dos Fortes, Chapecó/SC

- **Cooperativa:** 3070 – COOPERATIVA DE CREDITO LITORANEA – Rua Dona Helena Cechinel, 317, Centro, Jacinto Machado/SC
- **Cooperativa:** 3071 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS NOVOS CAMPOS - SICOOB NOVOS CAMPOS – Rua Coronel Farrapo, 719, Centro, Campos Novos/SC
- **Cooperativa:** 3072 – COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS ITAPIRANGA - SICOOB CREDITAPIRANGA SC/RS – Rua do Comércio, 248, Centro, Itapiranga/SC
- **Cooperativa:** 3074 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SUL CATARINENSE – Rua Rui Barbosa, 1150, Centro, Turvo/SC
- **Cooperativa:** 3075 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE - SICOOB CREDIMOC SC – Avenida Brasil, 172, Centro, Xanxeré/SC
- **Cooperativa:** 3076 – COOPERATIVA DE CRÉDITO ORIGINAL - SICOOB ORIGINAL – Rua Dom Pedro II, 1421, Brasília, São Lourenço do Oeste/SC
- **Cooperativa:** 3078 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO VALE - SICOOB CREDIVALE/SC – Avenida Nereu Ramos, 850, Centro, Braço do Norte/SC
- **Cooperativa:** 3080 – COOPERATIVA DE CREDITO VALE DO CANOAS-SICOOB/SC CREDICANOAS – Avenida 26 de Abril, 997, Centro, Abdon Batista/SC
- **Cooperativa:** 3081 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB CREDICARU SC/RS – Rua Anacleto da Silva Ortiz, 282, Centro, São José do Cerrito/SC
- **Cooperativa:** 3084 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO CATARINENSE - SICOOB CREDIPLANALTO SC/RS – Rua Nereu Ramos, 2549, Centro, Papanduva/SC
- **Cooperativa:** 3087 – COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE – Rua Mal. Floriano Peixoto, 13, Centro, Timbó/SC
- **Cooperativa:** 3088 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO PLANALTO SERRANO - SICOOB CREDISERRA SC – Avenida Manoel Pereira de Medeiros, 289, Centro, Urupema/SC
- **Cooperativa:** 3234 – COOPERATIVA DE CREDITO DE RIO RUFINO - SICOOB CREDIUNIAO – Rua José Serafim dos Santos, 54, Centro, Rio Rufino/SC
- **Cooperativa:** 3236 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS URUBICI - SICOOB CREDIARAUCARIA/SC – Avenida Adolfo Konder, 2580, Esquina, Urubici/SC
- **Cooperativa:** 3242 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS NOVA TRENTO – Rua dos Imigrantes, 307, Centro, Nova Trento/SC
- **Cooperativa:** 3249 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCÚ - SICOOB MULTICREDI – Rua Sebastião Cruz, 38, Jardim Blumenau, Blumenau/SC
- **Cooperativa:** 3251 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PLANALTO SUL - SICOOB CREDISSERRANA – Avenida Luis Camões, 243, Coral, Lages/SC
- **Cooperativa:** 3258 – COOPERATIVA DE CRÉDITO NOSSA SENHORA DO DESTERRO - SICOOB CREDISC – Rua Anita Garibaldi, 77, Centro, Florianópolis/SC
- **Cooperativa:** 3288 – COOPERATIVA DE CREDITO DE EMPRESARIOS - SICOOB/TRANSCREDI – Rua do Comércio, 207, Centro, Concórdia/SC
- **Cooperativa:** 3305 – COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS DESPACHANTES DE TRANSITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CREDITRAN – Rua Santos Saraiva, 641, Estreito, Florianópolis/SC
- **Cooperativa:** 3317 – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MILITARES ESTADUAIS DE SANTA CATARINA – Avenida Rio Branco, 1064, Centro, Florianópolis/SC
- **Cooperativa:** 3326 – COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS ADVOGADOS DE SANTA CATARINA – Rua Arcipreste Paiva, 57, Centro, Florianópolis/SC
- **Cooperativa:** 3366 – COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DE JARAGUÁ DO SUL E REGIÃO – Rua Coronel Procópio Gomes de Oliveira, 430, Centro, Jaraguá do Sul/SC
- **Cooperativa:** 3372 – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO EMPREGADOS DAS EMPRESAS RANDON - COOPERANDO – Avenida Abramo Randon, 770, Interlagos, Caxias do Sul/RS
- **Cooperativa:** 5166 – COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB CRUZ ALTA – Avenida General Camara, 701, Centro, Cruz Alta/RS

Anexo II – Relação dos postos de atendimento participantes:

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/09/2025 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MTM.XOI.VYT